



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018-/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno/a Especial**

O Extrato do edital foi publicado no dia 10 de agosto de 2017 na Seção 3, página 77 do Diário Oficial da União e dia 11 de agosto de 2017, página 1, do Caderno de Editais do “Jornal 10”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

## **APRESENTAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da Faculdade de Educação (FACED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para aluno regular e especial, para o PPGED, Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2018.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 05/2008 alterada pela Resolução 07/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R 13, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e Resolução 06/2017.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGED comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGED disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
  - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGED.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Campus Santa Mônica – Bloco 1G – Sala 156  
Av. João Naves de Ávila 2121  
38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
Telefone: (34) 3239-4212  
Sítio: [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGED.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção pela linha de pesquisa e modalidade de vagas: ampla concorrência; pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, como estabelecido na Resolução 06/2017 CONPEP.

2.2. O número de vagas oferecidas por linha de pesquisa e modalidade de vaga, para ingresso no primeiro semestre de 2018, é:

<b>Linha - Educação em Ciências e Matemática – Mestrado Acadêmico</b>		
<b>Modalidade de vagas</b>	<b>Número de vagas</b>	
	<b>Alunos Regulares</b>	<b>Alunos Especiais</b>
Ampla concorrência	07	03
Pretos, pardos e indígenas	02	01
Pessoas com deficiência	01	-
<b>Total de Vagas</b>	<b>10</b>	<b>04</b>

<b>Linha - Estado, Políticas e Gestão da Educação – Mestrado Acadêmico</b>		
<b>Modalidade de vagas</b>	<b>Número de vagas</b>	
	<b>Alunos Regulares</b>	<b>Alunos Especiais</b>
Ampla concorrência	07	04
Pretos, pardos e indígenas	02	01
Pessoas com deficiência	01	-
<b>Total de Vagas</b>	<b>10</b>	<b>05</b>

<b>Linha - História e Historiografia da Educação – Mestrado Acadêmico</b>		
<b>Modalidade de vagas</b>	<b>Número de vagas</b>	
	<b>Alunos Regulares</b>	<b>Alunos Especiais</b>
Ampla concorrência	06	03
Pretos, pardos e indígenas	02	01
Pessoas com deficiência	-	-
<b>Total de Vagas</b>	<b>08</b>	<b>04</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



<b>Linha - Saberes e Práticas Educativas – Mestrado Acadêmico</b>		
<b>Modalidade de vagas</b>	<b>Número de vagas</b>	
	<b>Alunos Regulares</b>	<b>Alunos Especiais</b>
Ampla concorrência	07	04
Pretos, pardos e indígenas	02	01
Pessoas com deficiência	01	-
<b>Total de Vagas</b>	<b>10</b>	<b>05</b>

<b>Linha – Trabalho, Sociedade e Educação – Mestrado Acadêmico</b>		
<b>Modalidade de vagas</b>	<b>Número de vagas</b>	
	<b>Alunos Regulares</b>	<b>Alunos Especiais</b>
Ampla concorrência	05	02
Pretos, pardos e indígenas	01	01
Pessoas com deficiência	-	-
<b>Total de Vagas</b>	<b>06</b>	<b>03</b>

- 2.3. Neste processo seletivo, no qual o candidato concorre a vagas em linhas de pesquisa será adotado, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da Resolução 06/2017 CONPEP.
- 2.4. O PPGED instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, conforme previsto no art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP.
- 2.5. O candidato que se inscrever nas modalidades de cotas terá a sua inscrição homologada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, como previsto nos artigos 10º e 11º da Resolução 06/2017 CONPEP.
- 2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados, como previsto no artigo 12º Resolução 06/2017 CONPEP, os seguintes critérios:
- 2.6.1. Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
  - 2.6.2. Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
  - 2.6.3. Estudo da árvore genealógica.
- 2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).



### 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. As vagas disponíveis são para as linhas de pesquisa do PPGED.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e, só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico:

**[www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)**.

- 4.2. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Datas	Horário	Local
Período de inscrição	18 e 19/09/2017	Até à 23h59 minutos do dia 19/09/2017	<u><a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a></u>
Resultado da análise da documentação	21/09/2017	18h00	<u><a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a></u>

- 4.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá:

- 4.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição com todas as informações solicitadas, no endereço indicado no item 5.1.

- 4.3.2. Inserir arquivo no formato PDF nos campos específicos de:

- 4.3.2.1. Cadastro de pessoa física (CPF).

- 4.3.2.2. Documento de identidade (RG).

- 4.3.2.3. Projeto de Pesquisa, conforme estrutura indicada no item 5.5.

- 4.3.2.4. Os arquivos das cópias em **PDF** deverão estar legíveis e ter no máximo 2 megabytes cada.

- 4.4. O candidato que se inscrever na modalidade de cotas deverá inserir formulário preenchido de autodeclaração conforme **anexo 4** deste edital.

- 4.5. Especificações para o Projeto de Pesquisa:

- 4.5.1. Máximo de 10 (dez) páginas, excetuando a página de capa e a folha de rosto.

- 4.5.2. Capa (sem identificação de autoria);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 4.5.3. Folha de rosto (sem identificação de autoria e com a indicação de uma das temáticas vinculada a uma das Linhas de Pesquisa, conforme **anexo 1**);
- 4.5.4. Título;
- 4.5.5. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
- 4.5.6. Objetivos: geral e específicos;
- 4.5.7. Fundamentação teórica;
- 4.5.8. Metodologia;
- 4.5.9. Cronograma;
- 4.5.10. Referências Bibliográficas de acordo com as Normas atualizadas da ABNT;
- 4.5.11. Formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 3 cm.
- 4.5.12. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.
- 4.5.13. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato será, automaticamente, desclassificado.
- 4.5.14. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores).
- 4.6. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário online optando por uma única Linha de Pesquisa. Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.8. O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.9. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.
- 4.10. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.11. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

- 4.12. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), e conferir o resultado da homologação das inscrições.
- 4.13. O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 4.14. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **28 de setembro de 2017**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).
- 4.14.1.1. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas.
- 4.14.1.2. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.
- 4.14.1.3. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 111 - Av. João Naves de Ávila 2121 - CEP: 38408-100 – Uberlândia- Minas - Gerais – Brasil.
- 4.14.1.4. A pessoa com deficiência deverá apresentar Relatório Médico, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).
- 4.14.1.5. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- 4.14.1.5.1. Prova com fonte e tamanho da letra adequada à necessidade do candidato;
- 4.14.1.5.2. Auxílio leitor;
- 4.14.1.5.3. Ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora;
- 4.14.1.5.4. Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 4.14.1.5.5. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 4.14.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)), deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o **28 de setembro de 2017**, e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- 4.14.2.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.14.2.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora.
- 4.14.2.3. As solicitações de que trata os itens sobre atendimento especial, deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.14.2.4. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

## 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), devendo o pagamento ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, na rede bancária, EXCETO para os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
- 5.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
  - 5.4.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos oriundos de famílias de baixa renda e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 5.4.2. A isenção deverá ser solicitada nos dias 11 e 12 de setembro de 2017, mediante requerimento do candidato, disponível no portal eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
  - 5.4.3. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico - [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), no dia 15 de setembro de 2017, a partir das 17 horas.
- 5.5. Caberá aos candidatos realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.7. O Cronograma das inscrições e pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição está descrito no quadro que segue.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	Local
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11 e 12/09/2017	Até 17h00 do dia 12/09/2017	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/09/2017	17h00	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
Inscrições	18 e 19/09/2017	Até as 23h59 minutos do dia 19/09/2017	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
Resultado do deferimento das Inscrições	21/09/2017	17h00	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>

## 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS

6.1. A seleção será realizada em 03 etapas avaliativas, sendo:

- 6.1.1. Primeira etapa: Prova escrita, de caráter eliminatório, valendo 45 pontos.
- 6.1.2. Segunda etapa: Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, valendo 40 pontos.
- 6.1.3. Terceira etapa: Avaliação de Currículo, de caráter classificatório, valendo 15 pontos.

### 6.2. Prova Escrita

- 6.2.1. A prova escrita será realizada em local e horário, previamente, divulgados no sítio do PPGED.
- 6.2.2. A aplicação de provas será realizada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia e terá duração de 03 (três) horas.
- 6.2.3. A DIRPS/UFU disponibilizará para cada candidato 02 (duas) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 04 (quatro) páginas.
- 6.2.4. Serão disponibilizadas também 02 (duas) folhas de rascunho, as quais serão recolhidas pela DIRPS ao final da prova.
- 6.2.5. As folhas de respostas terão um “código de barras”, e, em hipótese alguma, poderá conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do candidato.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- 6.2.6. O candidato deverá conferir se o código de sua folha de resposta confere com o código da lista de presença.
- 6.2.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando Cédula de Identidade;
- 6.2.8. A prova escrita será dissertativa, sem consulta, e constará de questões relativas às referências bibliográficas, indicadas no **anexo 1** deste edital, conforme à Linha de Pesquisa à qual o candidato se inscreveu e acessível de acordo com a solicitação indicada no item 5.14.4.1.1.
- 6.2.9. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica (conforme referências bibliográficas indicadas neste Edital)	20 pontos
Capacidade de compreensão, análise e síntese, articulação de ideias na abordagem dos conteúdos exigidos pelas questões da prova	20 pontos
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	5 pontos

- 6.2.10. A prova escrita será avaliada independentemente por, no mínimo, 02 (dois) examinadores, sendo a pontuação final do candidato resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um deles.

### 6.3. Projeto de Pesquisa

- 6.3.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios:

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Vinculação do objeto de investigação e do referencial teórico-metodológico com uma das temáticas do Anexo 1, em conformidade com a temática escolhida no âmbito da Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	10 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica em conformidade com a temática escolhida no âmbito da Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	20 pontos
Relevância e exequibilidade do projeto em conformidade com a temática escolhida no âmbito da Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	5 pontos
Adequação e incorporação da bibliografia utilizada ao tema do projeto de pesquisa em conformidade com a temática escolhida no âmbito da Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	5 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



6.3.2. O projeto de pesquisa será avaliado independentemente por, no mínimo, 02 (dois) examinadores, sendo a pontuação final do candidato resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um deles.

## 7. Avaliação de Currículo

7.1. A avaliação de currículo será realizada por meio da apreciação do *curriculum lattes* do candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa, conforme modelo constante no **anexo 3** deste edital.

7.2. O candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa do processo seletivo, deverá entregar duas cópias impressas do seu *curriculum lattes* na Secretaria do PPGED nos dias 01 e 04/12/2017, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Campus Santa Mônica – Bloco 1G – Sala 156  
Av. João Naves de Ávila 2121  
CEP- 38.408 – 100 - Uberlândia- Minas Gerais – Brasil

7.3. O candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa do processo seletivo, poderá encaminhar 02 (duas) cópias impressas do seu *curriculum lattes*, via postal (SEDEX), com limite da data de postagem até o dia 01/12/2017 endereçado à Secretaria do PPGED.

7.4. Uma das cópias impressa do *curriculum lattes*, encaminhado pelo candidato, deverá estar acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios relativos as informações registradas no *curriculum*, e encadernados RIGOROSAMENTE NA sequência de registro no *curriculum*.

7.5. Será considerada, no presente edital, para avaliação do *curriculum lattes*, o período de **agosto/2012 a agosto/2017**, conforme modelo constante no anexo 3 deste edital, à exceção das informações relativas a formação complementar.

7.6. Para pontuação do *curriculum lattes* será verificada a documentação referente a:

7.6.1. Formação complementar - cursos de Especialização Lato Sensu concluídos e Disciplinas concluídas em curso de Mestrado reconhecido pela Capes;

7.6.2. Experiência profissional;

7.6.3. Produção científica.

7.7. A pontuação do *curriculum lattes*, a ser considerada, será atribuída numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze), conforme especificado no quadro que segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



<b>Item I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		<b>Até: 3,0 pts</b>	
<b>Subitem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts./nit</b>	<b>Pts./máx</b>
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	1,0	2,0
1.2	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES cursada após a obtenção do Título de Mestre	0,5	1,0
<b>Item II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>Até: 5,0 pts</b>	
<b>Subitem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts./unit</b>	<b>Pts./máx</b>
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,3	3,0
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,3	3,0
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C. → por orientação/ano	0,2	1,0
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão. → por coordenação	0,2	1,0
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho	0,1	0,4
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,1	0,4
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca	0,1	0,4
2.8	Organização de Eventos → por evento	0,2	0,4
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu</i> → por ano/atividade	0,2	0,6
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano/ atividade	0,4	2,0
<b>Item III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>Até: 7,0 pts</b>	
<b>Subitem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts./unit</b>	<b>Pts./máx</b>
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	0,5
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	2,0
3.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,3	1,5
3.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos	0,5	3,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



3.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial	1,0	5,0
3.6	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1,0	4,0
3.7	Livros publicados em editora com corpo editorial	1,5	3,0
3.8	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1,0
3.9	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET) – por ano	1,0	2,0
3.10	Defesa Pública de TCC/Monografia com Banca constituída	1,0	1,0

7.8. Para efeito de pontuação, só serão consideradas as informações contidas no *currículum lattes*, acompanhadas de documentação comprobatória referente apenas aos itens listados no quadro especificado no item 8.7, relativa aos últimos 05 (cinco) anos - **agosto de 2012 a agosto de 2017**.

7.9. O candidato que não aditar na secretaria do PPGED o *currículum lattes* na forma especificada será automaticamente eliminado da seleção.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1.1. Em cada uma das etapas eliminatórias (prova escrita e projeto de pesquisa) o candidato deverá obter nota mínima equivalente a 70% da pontuação, sendo que:

8.1.1.1. A pontuação mínima para aprovação na prova escrita será 31,5 (trinta e um vírgula cinco) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco) pontos.

8.1.1.2. A pontuação mínima para aprovação no projeto de pesquisa será 28 (vinte e oito) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8.1.2. A pontuação alcançada pelo candidato, em cada etapa do certame, será divulgada de acordo com o seu código de inscrição.

8.1.3. A classificação final de cada candidato aprovado será definida por meio da somatória da pontuação alcançada na primeira, segunda e terceira etapa do processo seletivo;

8.1.4. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

8.1.4.1. Maior pontuação na prova escrita;

8.1.4.2. Maior pontuação no projeto de pesquisa, e;

8.1.4.3. Maior pontuação na Avaliação de Currículo.

8.1.5. As listas dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



## 8.2. CRONOGRAMA

Atividade	DATA	HORÁRIO	Local
Inscrições	<b>18 e 19/09/2017</b>	Até as 23h59 minutos do dia 19/09/2017	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
Resultado do deferimento das Inscrições	<b>22/09/2017</b>	17h00min	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
<u>1ª Etapa: Prova Escrita</u>	<b>08/10/2017</b>	09h00 às 12h00	UFU
Divulgação do Resultado Parcial da 1ª Etapa	<b>27/10/2017</b>	16h00	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa	<b>03/11/2017</b>	16h00	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
<u>2ª Etapa: Projeto de Pesquisa</u> (Período de Avaliação)	<b>08 a 22/11/2017</b>	Das 08h00 às 11h00 Das 13h00 às 16h00	UFU
Divulgação do Resultado Parcial da 2ª Etapa	<b>24/11/2016</b>	A partir das 16h00	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa	<b>30/11/2017</b>	A partir das 16h00	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Período de entrega dos Currículos	<b>01 e 04/12/2017</b>	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00	Secretaria do PPGED
3ª Etapa: Avaliação de Currículo	<b>05 a 14/12/2017</b>	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00	UFU
Divulgação do Resultado Parcial da 3ª Etapa	<b>15/12/2017</b>	A partir das 16h00	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	<b>29/01/2018</b>	16h00	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>

## 9. ALUNO ESPECIAL

- 9.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares aprovados por Linha de Pesquisa.
- 9.2. Serão considerados alunos especiais o candidato aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico em Educação e classificados além do número de vagas para alunos regulares.
- 9.3. O candidato classificados nas Listas de Espera para o Mestrado Acadêmico terão prioridade de matrícula como Alunos Especiais, obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas pelas Linhas de Pesquisa.



- 9.4. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.
- 9.5. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.
- 9.6. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
- 9.6.1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 21 vagas para o Mestrado.
- 9.6.2. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES que manifestem interesse em cursar disciplina no PPGED mediante manifestação favorável pelo professor responsável pela respectiva disciplina.

## 10. RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos quanto a:

10.1.1. Composição das comissões julgadoras, no prazo de 1(um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação das comissões) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

10.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto a Diretoria de Processos Seletivos, Bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

10.1.3. Resultados das etapas avaliativas:

10.1.4. **1ª etapa** - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, das 08h00 às 11h e das 13h às 16h.

10.1.4.1. **2ª etapa** - Projeto de Pesquisa, e **3ª etapa** - Avaliação de Currículo, no prazo de 1(um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

10.1.5. Resultado final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

- 10.2. O candidato poderá recorrer em até três instâncias, em graus sucessivos, a saber:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- 10.2.1. Primeira instância recursal, Colegiado do PPGED;
- 10.2.2. Segunda instância recursal, Conselho da FACED;
- 10.2.3. Terceira instância recursal, CONPEP.
- 10.3. Os eventuais recursos interpostos em relação aos resultados parciais, concernentes a 1ª, 2ª e 3ª etapas, serão analisados pela primeira instância recursal.
- 10.4. Será permitida a interposição de apenas um recurso por etapa e por candidato.
- 10.5. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 03 (três) dias úteis, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 10.6. O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado (em 2 vias) nos setores especificados entre os itens 11.1.1 ao item 11.1.4, e seus respectivos subitens, inclusive.
  - 10.6.1. Não serão admitidos recursos por meio eletrônico.
  - 10.6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
  - 10.6.3. Serão indeferidos automaticamente os recursos e contestações que:
    - 10.6.3.1. Possuam caráter genérico, não especificando objetivo e nem clareza e consistência da contestação;
    - 10.6.3.2. Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste edital;
    - 10.6.3.3. Desrespeitem as comissões julgadoras em si consideradas ou qualquer de seus membros.
    - 10.6.3.4. Fora dos prazos especificados neste edital.
- 10.7. Na ocorrência do disposto nos itens 11.1.3.1 e 11.1.3.2, caso altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.
- 10.8. Na ocorrência do disposto nos itens 11.1.4 caso altere o resultado final, poderá haver, eventualmente, alteração ou não na ordem geral de classificação.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1. Será elaborado, pela Coordenação do PPGED, um Edital específico de Matrícula, a ser divulgado posteriormente, em conformidade com o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGED, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 11.2. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGED.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- 11.3. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação e demais documentos exigidos no Edital de Matrícula.
- 11.4. No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato este terá a matrícula indeferida, mesmo que ele tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

## **12. INSTRUÇÕES GERAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 12.2. Poderão se inscrever candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a colação de grau venha a ocorrer até o dia da matrícula no PPGED, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente para tal fim.
- 12.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 12.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto para a realização da prova escrita.
- 12.5. Os resultados serão divulgados no sítio [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br).
- 12.6. As informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos serão disponibilizadas no sítio do programa [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br).
- 12.7. As comissões examinadoras por linha de pesquisa registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos candidatos.
- 12.8. Os resultados finais do certame serão homologados pelo Colegiado e divulgados pela Coordenadora do PPGED.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- 12.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 12.10. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 12.11. Os candidatos declaram estar cientes de que o projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo poderá sofrer ajustes e/ou alterações em consonância com as recomendações e definições dos respectivos orientadores, com vistas a assegurar o princípio da confluência entre o tema de pesquisa do pós-graduando e o campo de pesquisa de seu orientador.
- 12.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os eventos relativos ao processo seletivo, prazos e procedimento de matrícula.
- 12.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGED.

Uberlândia, 11 de agosto de 2017.

**Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO 1 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Referências
Educação em Ciências e Matemática	<p>BULCÃO, Marly. <b>O racionalismo da ciência contemporânea</b>: introdução ao pensamento de Gaston Bachelard. Edição revista e ampliada. 2009.</p> <p>GOIS, Jackson. <b>Metodologias e Processos Formativos em Ciências e Matemática</b>. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2014.</p> <p>JAPIASSU, Hilton. <b>O sonho transdisciplinar e as razões da filosofia</b>. São Paulo: Imago, 2006.</p>
Estado, Políticas e Gestão da Educação	<p>GUTIERRES, D. V. G.; BARBALHO, M. G. C e COSTA, M. S. F. P. M. <b>Dimensões do Plano de Ações Articuladas - Contextos e Estratégias de Implementação</b>. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2017.</p> <p>LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley. (Orgs.). <b>Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo</b>. Rio de Janeiro: Fiocruz/EPSJV, 2006. Disponível em: <a href="http://portal.fiocruz.br/pt-br/content/fundamentos-da-educa%C3%A7%C3%A3o-escolar-do-brasil-contempor%C3%A2neo">http://portal.fiocruz.br/pt-br/content/fundamentos-da-educa%C3%A7%C3%A3o-escolar-do-brasil-contempor%C3%A2neo</a></p> <p>MÉSZÁROS, Istváns. <b>A montanha que devemos conquistar</b>. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.</p>
História e Historiografia da Educação	<p>CATANI, D.B.; GATTI JR, D. (Org.). <b>O que a escola faz?</b> Elementos para a compreensão da vida escolar. Uberlândia/MG: Edufu, 2015.</p> <p>PROST, A. <b>Doze lições sobre a História</b>. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.</p> <p>SAVIANI, D. <b>História das ideias pedagógicas no Brasil</b>. Campinas/SP: Autores Associados, 2008.</p>
Saberes e Práticas Educativas	<p>ARROYO, Miguel Gonzalez. <b>Ofício de Mestre: imagens e autoimagens</b>. Petrópolis: Vozes, 2013.</p> <p>FREIRE, Paulo. <b>Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa</b>. São Paulo: Paz e Terra. 1996.</p> <p>ZEICHNER, Kenneth M. <b>Políticas de formação de professores nos Estados Unidos: como e por que elas afetam vários países do mundo</b>. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2013.</p>
Trabalho, Sociedade e Educação	<p>CASTEL, Robert. <b>As metamorfoses da questão social</b>. 4a. ed., Petrópolis, Vozes, 1998.</p> <p>MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. <b>Manifesto Comunista</b>. São Paulo, Boitempo, 1998.</p> <p>MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. <b>Textos sobre Educação e Ensino</b>. SP: Navegando, 2011. Disponível em: <a href="http://eventohistedbr.com.br/editora/wpcontent/uploads/2011/09/marx_engels_educacao_ensino_navegando_ebook.pdf">http://eventohistedbr.com.br/editora/wpcontent/uploads/2011/09/marx_engels_educacao_ensino_navegando_ebook.pdf</a>. Acesso em 05 de maio de 2016.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**ANEXO 2 - Temáticas por Linha de Pesquisa**

<b>Nome da Linha</b>	<b>Temáticas</b>
<b>Educação em Ciências e Matemática</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Educação Matemática na Educação de Pessoas com Deficiências</li><li>2. Biologia e culturas, mídias e Educação em Ciências</li><li>3. Corpo, Sexualidade, gênero e Educação em Ciências</li><li>4. Educação ambiental</li><li>5. Educação em museus, mídias e Educação em Ciências.</li><li>6. Ensino e Aprendizagem de Matemática na perspectiva da teoria histórico-cultural</li><li>7. Ensino e Aprendizagem em Física</li><li>8. Formação (inicial e continuada) de professores de Física</li><li>9. Formação de professores de Ciências e Biologia</li><li>10. Formação de professores que ensinam Matemática na perspectiva da teoria histórico-cultural</li><li>11. Tecnologias digitais da Informação e Comunicação no processo de ensinar e aprender Matemática</li></ol>
<b>Estado, Políticas e Gestão da Educação</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. As relações entre a esfera pública e privada na educação;</li><li>2. Gestão de sistemas e/ou unidades educativas.</li><li>3. Políticas de educação especial e de educação inclusiva;</li><li>4. Políticas de formação – inicial e continuada – dos profissionais da educação;</li><li>5. Políticas educacionais, relações federativas, regime de colaboração;</li><li>6. Políticas educacionais, trabalho docente e valorização dos profissionais do magistério;</li><li>7. Políticas para educação básica – educação infantil, ensino fundamental e médio – e para educação superior;</li></ol>
<b>História e Historiografia da Educação</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Concepções e História da Educação Superior e da Universidade Brasileira</li><li>2. História da Alfabetização</li><li>3. História da Educação e Gênero</li><li>4. História da Educação Paulista</li><li>5. História da Educação, Imprensa e Impressesos</li><li>6. História da Organização da Instrução Pública</li><li>7. História da Profissão Docente</li><li>8. História das Disciplinas Escolares</li><li>9. História das Instituições Escolares</li><li>10. História Disciplinar da Filosofia da Educação</li><li>11. História Disciplinar da História da Educação</li><li>12. História do Pensamento Pedagógico</li></ol>
<b>Saberes e Práticas Educativas</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A didática na perspectiva histórico-cultural</li><li>2. Arte e Educação</li><li>3. Avaliação Educacional</li><li>4. Docência universitária</li><li>5. Formação e profissionalização de professores</li><li>6. Infâncias, crianças e cotidiano escolar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental</li></ol>
<b>Trabalho, Sociedade e Educação</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estado, trabalho e educação</li><li>2. Trabalho, educação e cidadania</li><li>3. Estado, democracia e educação</li><li>4. Processos de trabalho e educação</li></ol>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**ANEXO 3 – INFORMAÇÕES A SEREM COMPROVADAS E PONTUADAS NO CURRÍCULUM LATTES**

Referência das comprovações de agosto de 2012 a agosto de 2017

<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<b>Subitem</b>	<b>Especificação</b>
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu concluído
1.2	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>Subitem</b>	<b>Especificação</b>
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C. → por orientação/ano
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão → por coordenação
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas → por trabalho
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca
2.8	Organização de eventos científicos → por evento
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ Lato-Sensu → por ano/atividade
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano/ atividade
<b>3- PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho
3.3	Resumos publicados em Anais de eventos científicos
3.4	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos
3.5	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial
3.6	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial
3.7	Livros publicados em editora com corpo editorial
3.8	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial
3.9	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBEG, PIBEX, PET) – por ano
3.10	Defesa Pública de TCC/Monografia com Banca constituída



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Anexo 4 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO  
(para candidatos pretos, pardos e indígenas)

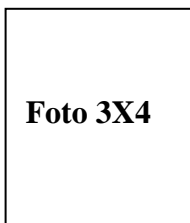


Foto 3X4

DECLARAÇÃO

De \_\_\_\_\_ acordo com a Resolução 06/2017/CONPEP/UFU, eu, \_\_\_\_\_, inscrito para o processo seletivo no curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFU, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_ no ano de 2017 – ingresso 2018, declaro, sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU, identificar-me como \_\_\_\_\_ (indicar preto ou pardo ou indígena).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

Características físicas.

Especifique: \_\_\_\_\_;

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_;

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado(a) na UFU, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

---

(Local, Data e Assinatura do candidato)